

PROTOCOLO / PROJETO ESPECÍFICO nº 01/2023, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre EWM CAMPOS SALLES ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. e EMBRAER S.A. em 18/10/2023.

EDITAL EWM - EMBRAER nº 01/2023

CONCESSÃO DE 22 (VINTE E DUAS) BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL EM CURSOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (BÁSICO, GMP, CÉLULA E AVIÔNICOS) NA EWM CAMPOS SALLES ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, para o público em geral, que preenchem os seguintes requisitos:

- Ser a primeira formação em cursos técnicos de Manutenção de Aeronaves.
- Residir ou ter fácil acesso na cidade de Sorocaba ou na região Metropolitana de Sorocaba, composta pelos 27 municípios a saber: Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Jurumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Votorantim.

As 22 (vinte e duas) bolsas (de estudo integral) serão concedidas para os cursos de MANUTENÇÃO DE AERONAVES (BÁSICO, GMP, CÉLULA E AVIÔNICOS) na EWM Campos Salles Escola de Aviação Civil assim disponibilizados e distribuídos:

- 06 (seis) vagas para o público em geral.
- 07 (sete) vagas para o público em geral, em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica correspondente à renda per capita de até 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), considerando os critérios de seleção e pontuação e de desempate, previstos neste Edital.
- 03 (três) vagas destinadas para pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas) ou indígenas e/ou as pessoas transgêneros ou travestis, em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica correspondente à renda per capita de até 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), considerando os critérios de seleção e pontuação e de desempate, previstos neste Edital.
- 06 (seis) vagas destinadas para o público feminino, considerando os critérios de seleção e pontuação e de desempate, previstos neste Edital.

Será utilizado como CRITÉRIO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO o TOTAL DE PONTOS alcançados pelo candidato nas duas fases:

- a) **PRIMEIRA FASE:** TOTAL DE PONTOS aferidos em prova no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024.1 do GRUPO CAMPOS SALLES ou, o Total de Pontos alcançados pelo candidato no ENEM (prestado a partir de 2018) respeitados os requisitos acima no tocante aos pontos (igual ou superior a 400 pontos e não ter zerado em quaisquer das áreas e nem na redação)
- b) **SEGUNDA FASE:** Entrevista com representantes da EMBRAER S.A.

INSCRIÇÃO: a partir de 01 de dezembro de 2023 até 05 de janeiro de 2024, através do preenchimento completo de questionário online no seguinte endereço eletrônico:

[ACESSE AQUI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

A **EWM CAMPOS SALLES ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 34.224.130/0001-20, com sede na Rua Nossa Senhora da Lapa, 284, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 05074-000, vem por meio do presente **EWM - EMBRAER nº 01/2023**, tornar público o processo de seleção de estudantes para a concessão de bolsas de estudo integral, nos cursos técnicos de **Manutenção de Aeronaves (Básico, GMP, Célula e Aviônicos)**, na EWM Campos Salles Escola de Aviação Civil, reguladas pelo Processo Seletivo Unificado **das Faculdades Integradas Campos Salles, Faculdade Paulista de Comunicação e Centro Universitário UNIBTA e Centro Universitário ETEP**, inclusive com acompanhamento e assistência profissional para obtenção das carteiras necessárias para o exercício profissional do egresso.

O presente Edital é fruto do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a EWM CAMPOS SALLES ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. e EMBRAER S.A. em 18 de outubro de 2023, e suas despesas são realizadas por meio dos recursos destinados pela EMBRAER à EWM CAMPOS SALLES.

1) DO OBJETIVO, BOLSAS E BENEFÍCIOS, CURSOS, PRAZO DE VIGÊNCIA, ADESÃO E ACUMULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.

1.1) O Edital - Protocolo / Projeto objetiva ampliar as condições de estudantes procedentes de escolas pública e privadas, com reserva de vagas para estudantes com deficiência, negras (pretas ou pardas) ou indígenas e/ou as pessoas transgêneros ou travestis, em situação de VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA estudantes e procedentes de escola pública, nos cursos técnicos Manutenção de Aeronaves (Básico, GMP, Célula e Aviônicos), da EWM CAMPOS SALLES Escola de Aviação Civil, conforme Edital do Processo Seletivo Unificado das Faculdades Integradas Campos Salles, Faculdade Paulista de Comunicação e Centro Universitário UNIBTA e Centro Universitário ETEP, e aproximar jovens talentos dos seus sonhos, gerando acesso ao ensino na aviação e a possibilidade de trabalhar em uma das principais indústrias aeronáuticas brasileiras.

1.2) A **Bolsa de Estudo Integral** consiste na concessão pela EWM CAMPOS SALLES da gratuidade integral do curso aos candidatos selecionados, nos termos e condições deste Edital, mediante o pagamento da mensalidade, diretamente pela EMBRAER, à referida Instituição.

1.3) Também haverá o **Acompanhamento e Assistência Profissional** aos candidatos pela EWM CAMPOS SALLES, especialmente envolvendo o suporte psicossocial, objetivando minimizar as situações que ocasionem o cancelamento e extinção da concessão das Bolsas de estudo integral, com a exclusão do aluno deste projeto / protocolo específico.

1.4) As Bolsas de estudo integral serão concedidas a partir do ingresso do candidato selecionado no Protocolo / Projeto, mediante a assinatura de documento denominado “Termo de Orientação Básica e Adesão”, e será concedido durante todo o período regular do curso, desde que mantido o aproveitamento acadêmico satisfatório, dentre outras condicionalidades abaixo explicitadas.

1.5) O Termo de Orientações Básicas e Adesão é o documento que deverá ser assinado por cada um dos candidatos selecionados como expressa manifestação de adesão ao Protocolo / Projeto, com a ciência da EWM CAMPOS SALLES, e no qual estarão detalhados orientações sobre as Bolsas de estudo integral e benefícios concedidos, período de concessão, aproveitamento acadêmico satisfatório, cancelamento e extinção (desistência, trancamento, transferência e aproveitamento acadêmico insatisfatório), excepcionalidades e acumulação com outros programas e benefícios.

1.6) É permitida a acumulação das Bolsas de estudo integral com outros programas e benefícios, tais como programa sociais governamentais, bolsa de iniciação científica, bolsa/contraprestação e demais benefícios decorrentes de programa de estágios (estágio remunerado).

2) REQUISITOS, FORMA, PRAZO, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO VÁLIDA E ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO

2.1) Para participar do Edital - Protocolo / Projeto e, conseqüentemente, ter sua inscrição reconhecida como válida pela EWM CAMPOS SALLES, o candidato deverá atender cumulativamente todos os seguintes requisitos:

1. Ter cursado ensino médio completo, demonstrado mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/formulário e, posteriormente, mediante apresentação do certificado de conclusão do ensino médio acompanhado do histórico escolar e/ou documentos similares emitidos por estabelecimento de ensino oficial.
2. Ser o primeiro curso em Manutenção de Aeronaves e, ainda, de que se compromete a fazer a matrícula no curso com início em 2024 se for selecionado, ambas demonstradas mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/formulário e, se o caso, posteriormente comprovadas por meio de outros elementos e documentos eventualmente solicitados pela EWM CAMPOS SALLES.
3. Residir, ou possuir fácil acesso, na cidade de Sorocaba ou na Região Metropolitana, demonstrado mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/formulário e, posteriormente, comprovado por meio de comprovante de endereço.
4. Enquadram-se na Região Metropolitana de Sorocaba 27 municípios, dentre eles o Município de Sorocaba e os demais abaixo indicados: Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Jurumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Tapiraí, Tatuí, Tietê e Votorantim.

2.2) A inscrição para o processo seletivo será realizada, **a partir de 01 de dezembro de 2023 até 05 de janeiro de 2024**, exclusivamente por meio do preenchimento completo de questionário on-line/formulário no seguinte endereço eletrônico:

[ACESSE AQUI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

2.3) Embora não digam respeito a requisitos para participar do Edital - Protocolo / Projeto, e sim à informações gerais pertinentes e necessárias, inclusive sendo a idade o critério de desempate e reserva de vagas, também no questionário on-line / formulário para inscrição, deverão ser informados pelo candidato o seguinte: raça, gênero e idade. Essas informações deverão ser, posteriormente, comprovadas por meio do RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento.

2.4) Os **Documentos Comprobatórios**, tanto referentes aos requisitos para a participação (item 2.1) quanto referentes às informações gerais pertinentes e necessárias (item 2.3), inicialmente demonstrados por meio de declaração do candidato no questionário on-line/formulário, deverão ser posteriormente apresentados pelo candidato quando e na forma solicitada pela EWM CAMPOS SALLES.

2.5) O candidato deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/1940).

2.6) A EWM CAMPOS SALLES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7) Para a divulgação das informações sobre o processo de inscrição e seleção deste Edital - Protocolo / Projeto e comunicação do candidato com a EWM CAMPOS SALLES, ficam indicados os seguintes canais de comunicação eletrônicos: <https://ewm.cs.edu.br> ou ewm@cs.edu.br

3) SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA.

3.1) As inscrições decorrentes dos questionários on-line/formulários, correta e completamente preenchidos, com todas as informações declaradas sobre cumprimento dos requisitos (item 2.1), e tempestivamente enviados (item 2.3), serão reconhecidas como inscrições válidas, fato que as habilita ao processo de seleção.

3.2) A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros (2/3 (dois terços) destinado à EMBRAER) e designada pela EWM CAMPOS SALLES especificamente para este fim.

3.3) O processo seletivo ocorrerá em duas rodadas de avaliação, conforme período de inscrição dos candidatos previsto no Anexo I.

3.4) O processo de seleção será realizado conforme as seguintes etapas:

3.4.1) 1ª Etapa – Prova Escrita, que dá ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destina-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio.

3.4.1.1) Caso o candidato tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2018 e, no tocante a pontuação do ENEM utilizada para a seleção e classificação, ter pontuação igual ou superior de 400 (quatrocentos) pontos e não ter zerado em quaisquer das áreas e nem na redação, demonstrado mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/ formulário e, posteriormente, comprovado por meio do comprovante da pontuação do ENEM a partir de 2018 a ser extraído do website do governo federal, **poderá optar pela utilização de sua pontuação, ficando isento da realização da prova escrita**, prevista na 1ª Etapa.

3.4.2) 2ª Etapa - Dinâmica em Grupo e/ou entrevista com membros da EWM CAMPOS SALLES e EMBRAER, para aprofundamento sobre a trajetória familiar, experiências pessoais, objetivos e ambições de futuro relacionadas a acadêmica e carreira profissional.

3.4.3) 3ª Etapa - Aprovação dos candidatos e assinatura do termo de compromisso.

3.5) O desempate na pontuação, se necessário, será realizado pelo critério de seleção do candidato mais velho em idade.

3.6) Caso as inscrições válidas sejam em número igual ou menor ao número correspondente de Bolsas de ensino integral previstas neste Edital - Protocolo / Projeto será realizada nova fase para vagas remanescentes, consolidando-se os resultados obtidos nos processos seletivos para classificação final.

3.7) Com base nas declarações dos candidatos no questionário on-line/formulário, e com a presunção de que elas são verdadeiras, será realizado o processo de seleção e classificação segundo os critérios do Edital e, posteriormente, a elaboração e divulgação aos candidatos de uma listagem com a respectiva classificação dos primeiros classificados por curso de graduação e considerando as vagas disponibilizadas, envolvendo selecionados e suplentes para cada curso.

3.8) No momento da divulgação da referida listagem (selecionados e suplentes), serão solicitados aos candidatos selecionados os documentos comprobatórios de suas declarações no questionário on-line/formulário, tanto envolvendo os requisitos quanto os critérios de seleção e classificação, assim como concedido aos candidatos selecionados o prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação da listagem, para a apresentação da documentação na forma indicada pela EWM CAMPOS SALLES.

3.9) Caso os candidatos selecionados e convocados não apresentem a documentação tempestivamente, ou caso os documentos demonstrem a existência de que houve falsidade nas declarações dos candidatos no questionário on-line/formulário, as inscrições serão consideradas inválidas e/ou os candidatos serão desclassificados. Nesta hipótese, serão convocados os respectivos candidatos suplentes, por ordem de classificação por cursos, para a apresentação da documentação.

3.10) Os candidatos inscritos e selecionados serão orientados pela EWM CAMPOS SALLES a realizar a matrícula no curso. A efetivação da matrícula é condição para concessão das bolsas de ensino integral e benefícios durante o período regular do curso.

4) APROVEITAMENTO ACADÊMICO SATISFATÓRIO, CANCELAMENTO E EXTINÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E BENEFÍCIOS, CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS NÃO COBERTOS E EXCEPCIONALIDADES.

4.1) Os candidatos contemplados deverão ter aproveitamento acadêmico satisfatório, como requisito e condição para que o curso transcorra em seu período regular e, conseqüentemente, para que eles sejam beneficiados pelas Bolsas de estudo integral, inclusive com o acompanhamento e assistência profissional, até o término do curso.

4.2) A concessão das Bolsas de estudo integral, será cancelada e extinta nas seguintes hipóteses:

1. Desistência do curso, representada por manifestação por escrito do beneficiário ou caracterizada pela não realização por ele da matrícula regular nos semestres correspondentes e subsequentes.
2. Trancamento da matrícula.
3. Transferência para outra Instituição de Ensino
4. Aproveitamento acadêmico insatisfatório, que compromete o término do curso em seu regular período, constatado pela EWM CAMPOS SALLES, e que representa hipótese de exclusão do beneficiário do Projeto / Protocolo. A EWM CAMPO SALLES encaminhará periodicamente as informações sobre o aproveitamento dos beneficiários da bolsa à EMBRAER.

4.3) Custos Extraordinários Não Cobertos: A Bolsa de Estudo Integral não cobre quaisquer outros custos extraordinários, inclusive os decorrentes de aproveitamento acadêmico insatisfatório, tais como: pagamento de disciplina em função de reprovação/dependência, prova substitutiva, disciplina que não consta do currículo regular do curso, taxas para expedição de 2ª via de documentação.

4.4) Excepcionalidades: Por se tratar de um Projeto / Protocolo Especifico Social de Cooperação entre a EWM CAMPOS SALLES e a EMBRAER, que objetiva ampliar as condições de estudantes procedentes de escolas pública e privadas, com reserva de vagas para estudantes com deficiência, negras (pretas ou pardas) ou indígenas e/ou as pessoas transgêneros ou travestis, em situação de VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, e aproximar jovens talentos dos seus sonhos, gerando acesso ao ensino superior e a possibilidade de ingressar no mercado de trabalho em conjunto com uma das principais industrias aeronáuticas brasileiras, a critério e por decisão conjunta entre a EWM CAMPOS SALLES e a EMBRAER, poderão ser mantidas ou retomadas a concessão das bolsas de ensino integral e benefícios, mesmo nas hipóteses que motivam e justificam o cancelamento e extinção das bolsas e benefícios.

5) SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

5.1) Além da concessão das Bolsas de estudo integral, compete à EWM CAMPOS SALLES realizar o acompanhamento e assistência profissional do candidato contemplado.

5.2) Além do aproveitamento acadêmico satisfatório, compete ao beneficiário prestar todas as informações e enviar os documentos solicitados pela EWM CAMPOS SALLES.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Os inscritos terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas;

6.2) A EWM CAMPOS SALLES reserva-se o direito de interpretação para eventuais ambiguidades apontadas nos critérios de Seleção e Elegibilidade elencados por este edital, caso assim entendido pela Equipe Organizadora do Programa;

6.3) A bolsa de estudos não cria qualquer vínculo empregatício entre o candidato e a EWM CAMPOS SALLES, bem como não está vinculada à EMBRAER e/ou a seus funcionários.

6.4) A bolsa de estudos não enseja qualquer direito, garantias ou vínculo a futuras contratações da EMBRAER, bem como a EWM CAMPOS SALLES.

6.5.) Situações não previstas neste Edital serão analisadas individualmente pela EWM CAMPOS SALLES, EMBRAER e demais participantes do programa.

O presente Edital tem validade da data de sua publicação até o dia 29 de janeiro de 2024, em virtude do calendário escolar e início das aulas, ou, antecipadamente, até a seleção e concessão de todas as bolsas de ensino integral, caso isso ocorra antes da data final indicada.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

Claudinei Senger
Diretor Geral
EWM Campos Salles Escola de Aviação Civil

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	01/12/2023
Período de Inscrições – Fase 1	01/12/2023 a 05/01/2024
1ª ETAPA - PROVA ESCRITA - Local de Realização: FACULDADE ATHON Rua da Penha, 1.181 - Centro - Sorocaba/SP	07/01/2024, às 13h
Publicação dos nomes e horários de entrevista	09/01/2024
2ª ETAPA – ENTREVISTA - Local de Realização: EMBRAER Rua da Penha, 1.181 - Centro - Sorocaba/SP	11/01/2024 a 12/01/2024
Publicação dos Resultados	17/01/2024
Período de Matrícula e Assinatura do Termo	17/01/2024 a 25/01/2024
Início das Aulas Presenciais – Cerimônia de Abertura - Local de Realização: FACULDADE ATHON Rua da Penha, 1.181 - Centro - Sorocaba/SP	29/01/2024